

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi
Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

Os **Vereadores Ana Paula Rocha e Pedro Três**, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Art. 221 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após discussão e deliberação pelo Plenário, a aprovação da seguinte:

MOÇÃO DE REPÚDIO

A empresa LATAM Airlines, em razão dos fatos ocorridos no dia 24 de fevereiro de 2026 em voo com saída de Vitória/ES e destino a Brasília/DF, envolvendo o senhor **Fernando dos Santos Oliveira** que é liderança comunitária na região da Grande São Pedro, nesta Capital, membro do Conselho Municipal de Habitação de Vitória e delegado na 6ª Conferência das Cidades pelo Estado do Espírito Santo.

Conforme relatos públicos, o passageiro, pessoa com 1,97m de altura e 215 kg, solicitou, de forma legítima e respeitosa, acomodação compatível com suas condições físicas, uma vez que os assentos convencionais não atendiam às suas necessidades. Em vez de receber tratamento adequado e solução razoável, teria sido alvo de reação desproporcional por parte de comissário de bordo, seguida de tratamento constrangedor por outros funcionários da companhia.

A situação agravou-se quando o passageiro foi retirado do assento na saída de emergência e realocado em assento menor, já ocupado, enquanto o outro passageiro foi conduzido para a referida saída de emergência. Ao questionar o critério adotado, recebeu como resposta apenas a negativa de “permissão”, sem qualquer fundamentação técnica plausível. Posteriormente, ao insistir por esclarecimentos, foi convidado a se retirar da aeronave, culminando na chamada da Polícia Federal, o que intensificou o constrangimento público.

Tais circunstâncias, se confirmadas, configura grave violação aos princípios da dignidade da pessoa humana, da isonomia e do respeito ao consumidor, podendo caracterizar prática discriminatória, associando gordofobia e racismo estrutural, o que



é absolutamente inadmissível em qualquer espaço, especialmente em serviços de transporte aéreo de caráter público.

O transporte aéreo é serviço regulado e deve observar estritamente as normas de segurança, mas também os direitos fundamentais e a urbanidade no atendimento. A adoção de procedimentos diferenciados deve ser devidamente fundamentada em critérios técnicos objetivos, jamais podendo resultar em exposição vexatória ou tratamento discriminatório.

Que a presente Moção de Repúdio seja registrada nos anais desta Casa Legislativa, para que conste como manifestação oficial do Poder Legislativo Municipal de Vitória que repudia de forma categórica qualquer prática discriminatória, seja em razão de condição física, racial ou social dos passageiros.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 25 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

Pedro Três
Vereador | PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330037003600380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 25/02/2026 14:45

Checksum: **A5229190592DD4D4464EDA123D98124A781B144F834CAB24D6F3C08CDD88C7B2**

Assinado eletronicamente por **Pedro Mansur Três** em 25/02/2026 14:52

Checksum: **F784197DDA0BE5DEA5B2D09D045FAD199895433511AD0CF74E2A948C00E9C2C9**